

PORTARIA N.º 127/07, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

“AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADOS NO ESTADO PELA SERVIDORA VERA LUCIA DE MORAES NO MUNICÍPIO DE JACIARA – MT”.

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Senhor **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os termos do Ofício n.º 155/07 – SGC, datado de 07 de novembro de 2007, que apresenta relatório completo da vida funcional da servidora Vera Lucia de Moraes;

CONSIDERANDO, a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 043/2007, devidamente atualizada, possui tempo disponível no Estado de Mato Grosso, para ser averbado no Município de Jaciara-MT;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico emitido em 07/11/2007, pelos Advogados Associados Fábio Botelho que ratifica os termos do Ofício n.º 155/2007;

CONSIDERANDO, que o tempo disponível da Certidão n.º 047/2007, beneficiará a servidora Vera Lucia de Moraes e influenciará diretamente nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal deferida a sua aposentadoria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Averbar no Município de Jaciara-MT o período constante na Certidão de Tempo de Contribuição n.º 043/2007 emitida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, totalizando 1.860 dias, para fins previdenciários.

Artigo 2º - O tempo constante da Certidão n.º 043/2007, averbado no Município deverá compor ao processo de aposentadoria da servidora Vera Lúcia de Moraes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2007**

**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria Municipal de Gestão e Controle e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**MILTON FERREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**